



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para suprir a demanda das unidades de Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Oncologia, Ortopedia, AVC Integral e Agência Transfusional do Hospital Municipal São José de Joinville

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 29 de dezembro de 2020 às 17h47min (documento SEI 7958588).

1º Questionamento: "DO DESCRITIVO O edital solicita: "Possuir display de LCD colorido com pelo menos 8 polegadas" Informar se podemos participar com equipamento que possui tela monocromática de 5,5 polegadas O edital solicita: "porcentagem de oxigênio 21 a 100% na mistura ar/O2" Informar se podemos participar com equipamento que permite a porcentagem de 40 a 100%. DO PRAZO DE ENTREGA: 21.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 20 (vinte) dias consecutivos, após cada solicitação. Solicitamos que o prazo de entrega seja revisto para 180 (cento e oitenta) dias, visto que nossos equipamentos são de origem estrangeira e dependem de importação."

Resposta: Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para análise da Área de Patrimônio. Em resposta, através dos Memorandos 7978736 e 7991439, manifestou-se: " Com relação ao display de LCD ser inferior a 8 polegadas, implica na leitura dos dados realizada pela equipe médica em transporte, **Não sendo possível alterar ao solicitado em Edital.** Com relação ao display ser MONOCROMÁTICO, o fator de cores não interfere na leitura dos dados obtidos na interface. Sendo possível aceitar tela LCD MONOCROMÁTICA. Sobre a porcentagem de oxigênio, por se tratar de equipamento com misturador de gases, entende-se que o ar atmosférico já é composto por uma porcentagem média de 21% de oxigênio, portando o equipamento com misturador ao introduzir oxigênio no percentual de 21% ficaria superior a esse valor; entende-se que deve ser interpretado da seguinte maneira: MONITORAÇÃO - Concentração de oxigênio entre 21% a 100%. A taxa de trabalho na mistura do gases pode ser 45 % +/- 5% a 100%.Com relação a dilatação do prazo de entrega para 180 dias é inviável." "Considerando que necessitamos dos itens de forma emergencial tendo em vista o aumento do número de atendimentos na pandemia causada pelo vírus COVID-19, permanecemos intransigentes em relação ao prazo de entrega, optando por manter o prazo em 20 dias a partir da data da emissão do empenho."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8017277** e o código CRC **DF155CBA**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.134195-9

8017277v3